



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 28.

EDIÇÃO DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO EM 04/04/2025

**DECRETO Nº 007 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

## CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Tenório** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenório/PB, 03 de abril de 2025.

**Manoel Vasconcelos**

*Prefeito Municipal de Tenório*

**Poliana Cristina Dantas**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tenório.*

## RESOLUÇÃO N. 02, DE 03 DE ABRIL DE 2025

### Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 03 de abril de 2025,

### CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 317 de 13 de setembro de 2017, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respetivo regimento interno.

A Resolução CNAS nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional,

estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no dia de 05 de junho de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Poliana Cristina Dantas, e pelos(as) conselheiros(as):

#### I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Avani Gonçalves Medeiros de Souza
2. Elita Diniz da Silva
3. Maria das Graças Diniz Santos

#### II – Representantes do Governo:

4. Simone de Andrade Barros
5. José Daniel Diniz Fontes
6. Adriana Alice Fernandes Fidelis

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO EM 04/04/2025

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Poliana Cristina Dantas**

*Presidente do CMAS*